



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

**RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 133/PMC/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/PMC/2022

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para pavimentação em lajotas sextavadas de concreto da Rua Vereador Antônio Luiz Dalssasso, Est. 0 + 4,2m à Est. 28 + 19,3m, no Bairro India, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

**Impugnante:** JB PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Trata-se de Impugnação interposta tempestivamente pela interessada acima qualificada, contra o Edital.

### **1 – DOS FATOS**

Em resumo, a impugnante solicita a alteração do Edital já citado, retirando a obrigatoriedade de apresentação exigência de capital social mínimo e garantia de proposta, cumulativamente.

### **2 – DA ANALISE**

Ao analisar a Impugnação apresentada pela empresa e o edital do processo de licitação, verifica-se o equívoco no mesmo, descumprindo desta forma o Artigo 31 da Lei 8.666/93 que regulamenta as exigências de qualificação econômica financeira, como mostrado abaixo:

*Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:*

*§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.*

### **3 – DA DECISÃO**

Pelos fatos narrados acima, informo que recebo o Pedido de Impugnação protocolado tempestivamente e que o mesmo está DEFERIDO.

Suspenda-se a abertura do Edital agendada para o dia 25/11/2022 e publique-se novo Edital, escoimado dos erros supracitados.

Canelinha, 24 de novembro de 2022.

**Silvio Reis**

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos